



LEI Nº 1.713, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO, ESTADO DA BAHIA, A ASSOCIAÇÃO PAULOAFONSINA DE ESTUDOS CANÁBICOS (ASPAEC), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia e a Lei Orgânica do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, faz saber, que o Plenário da Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública, no âmbito do Município de Paulo Afonso, Estado da Bahia, a Associação Pauloafonsina de Estudos Canábicos – ASPAEC, inscrita no CNPJ sob o nº 59.049.432/0001-30, com sede na Avenida Moxotó, nº 360, Bairro Oliveira Brito, CEP 48604-500, neste Município.

Parágrafo único. O reconhecimento de que trata este artigo observará os critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 662/1991.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Afonso, Estado da Bahia, segunda-feira, 8 de dezembro de 2025.

Asinado de forma digital por
MARIO CESAR BARRETO
AZEVEDO:02478207508
Dados: 2025.12.08 10:08:16
-03'00"

MÁRIO CÉSAR BARRETO AZEVEDO
Prefeito